



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTOS ESCOLAR

Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA

Pesquisa realizada entre 05/03/2024 10:25:54 e 05/03/2024 15:35:19

Relatório gerado no dia 05/03/2024 15:46:35 (IP: 177.129.224.236)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços seleccionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA	2	7.131 Unidades	R\$ 69,34 (un)	-	R\$ 69,34	R\$ 494.463,54
2) CONJUNTO INFANTIL UNISSEX	2	2.318 Unidades	R\$ 83,13 (un)	-	R\$ 83,13	R\$ 192.695,34
3) SANDALIA EM COURO	2	1.159 Pares	R\$ 138,90 (un)	-	R\$ 138,90	R\$ 160.985,10

Valor Global: R\$ 848.143,98

Detalhamento dos Itens



Item 1: CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA

Preço Estimado: R\$ 69,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 69,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,34

Quantidade	Descrição	Observação
7.131 Unidades	CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA GRAMATURA DA MALHA COM 200G/M² COM VARIÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. MANGA RAGLAN NA COR AZUL ROYAL EM TECIDO PIQUET COMPOSIÇÃO 50 ALGODÃO E 50 POLIESTER R COM VARIÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. GRAMATURA 200G/M² COM VARIÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. GOLA RETILÍNEA 100 POLIESTER PERSONALIZADA NA COR AZUL ROYAL COM A PALAVRA ITAITINGA EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR BRANCA. COM DOIS BOTOES NA TAPETA NA COR BRANCA COM DOIS FUROS. MANGAS: PUNHO RETILÍNEO 100 POLIESTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA NA COR AZUL ROYAL. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. COSTAS: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS. MEDINDO 22CM DE LARGURA POR 18CM DE ALTURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERA CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS. CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA MEDINDO 8,0CM DE LARGURA POR 5,0CM DE ALTURA. TAMANHOS 06,08,10,12,14,16 E P,P,M,G E GG. CONFORME LAYOUT. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM, DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 70,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA	Data: 23/01/2024 00:00	
Objeto: A contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção de artigos em materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Paulo Ramos - MA.	Modalidade: COMPRA DIRETA	
Descrição: CAMISA: tipo gola polo - CAMISA: tipo gola polo, manga longa, feminina, confeccionado em malha piquet e com bordado exclusivo na parte frontal. composição 100% algodão. cores variadas. sob medida.	SRP: NÃO	
	Identificação: 81980	
	Lote/Item: 6/1	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: licitnet.com.br	
	Quantidade: 20	
	Unidade: un	
	UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.337.954/0001-09	A A DA SILVA FILHO EIRELI	RS 70,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 68,67

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA	Data: 29/11/2023 09:00
Objeto: Á presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes personalizados, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos atrelados a Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CAMISA GOLA POLO CAQUI Bordado Peito Esquerdo Logo COMDEMA - CAMISA GOLA POLO CAQUI Bordado Peito Esquerdo Logo COMDEMA, Peito Direito Logo FUNDAM, Manga Esquerda Logo SEMMA, Manga Direita Logo Da Prefeitura Oriximiná	SRP: NÃO
	Identificação: 76405
	Lote/Item: 46/46
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 26
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.823.245/0001-51	MARIA O. S. E SILVA	R\$ 52,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
01.378.054/0001-58	GRAFICA E EDITORA ANDRADE LTDA	R\$ 55,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
03.977.300/0001-13	VALDIR DIVINO	R\$ 99,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 2: CONJUNTO INFANTIL UNISSEX

Preço Estimado: R\$ 83,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 83,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,13

Quantidade	Descrição	Observação
2.318 Unidades	CONJUNTO INFANTIL UNISSEX COMPOSTO POR CAMISETA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA COMPOSIÇÃO 50 ALGODÃO E 50 POLIESTER, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. VIES NA COR AZUL ROYAL COM 10MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 3 COSTURAS. ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM TECIDO TAFETA BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO. TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE ALTURA. CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 22 CM DE LARGURA POR 18 CM DE ALTURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS. SHORT TECIDO EM HELANCA COMPOSIÇÃO 100 POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA 260G/M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5 PARA MAIS OU PARA MENOS. ELÁSTICO DE 40 MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETA BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO. TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE ALTURA. CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10, 12. CONFORME LAYOUT. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 76,66

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ACADÊMIA DO VÔLEI/MG	Data: 18/01/2024 09:00
Objeto: Comitê Brasileiro de Clubes - CBC - Objeto: Aquisição de Uniformes e Materiais Esportivos.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Uniforme composto em camisa Tecido dry fit 100% poliéster antialérgico e anti bacteriano e short confeccionado 100% Poliéster - Uniforme composto em camisa Tecido dry fit 100% poliéster antialérgico e anti bacteriano e short confeccionado 100% Poliéster, meia de algodão, com a aplicação de logomarcas do clube e do selo de formação do CBC	SRP: NÃO
	Identificação: 79629
	Lote/Item: 3/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanel.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Conjunto
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.409.194/0001-04	VANIA MARRA FÁRIA DIAS	R\$ 64,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
28.439.635/0001-09	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 69,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	R\$ 94,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 89,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ACADEMIA DO VÔLEI/MG	Data: 18/01/2024 09:00
Objeto: Comitê Brasileiro de Clubes - CBC - Objeto: Aquisição de Uniformes e Materiais Esportivos.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Camisa em Tecido dry fit 100 por cento poliester antialérgico e anti bacteriano. Short: Tecido Suplex - Camisa em Tecido dry fit 100 por cento poliester antialérgico e anti bacteriano. Short: Tecido Suplex, par de meias de algodão. Comissão técnica - Camisa em tecido dry fit 100 por cento poliester, calça de tactel e meias de algodão. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação, contendo a logomarca do clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.	Identificação: 79629
	Lote/Item: 44
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 69
	Unidade: Conjunto
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.409.194/0001-04	VANIA MARRA FARIÁ DIAS	R\$ 81,27
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
28.439.635/0001-09	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 86,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	R\$ 101,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 3: SANDÁLIA EM COURO

Preço Estimado: R\$ 138,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 138,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,90

Quantidade	Descrição	Observação
1: 159 Pares	SANDÁLIA EM COURO: CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMINADO SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPOSTA EM TÊXTIL DEVIDAMENTE RECORTADA EM FORMATO RETANGULAR COM PLENO AJUSTE A CORREIA. NA PARTE DE TRÁS DA CORREIA DA SANDÁLIA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO. PALMILHA EM PLANTEX, ESPUMA LAMIN. SINT. SOLADO EXTERNO EM TR. COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE CONFORME LAYOUT. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. APRESENTAR LAUDO DETERMINANDO A RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA SOLA/SOLADO A 90° CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15322:2006 DA SANDÁLIA PRONTA. O ENSAIO CONSISTE EM DETERMINAR A RESISTÊNCIA FINAL DA COLAGEM ENTRE SUBSTRATOS DO CALÇADO PRONTO SOLA X CABEDAL, SOLA X ENTRESSOLA, ENTRESSOLA X CABEDAL E OUTROS EM ÂNGULOS DE SEPARAÇÃO DE 90°	



Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 177,90

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Site:** Loja Bananinha**Produto:** Sandália Infantil Courinho, Bege / 21**Descrição:** Anexo 1**Data/Hora Inclusão:** 05/03/2024 10:26:53**CNPJ:****Telefone:****Url:** https://lojabananinha.com/products/sandalia-infantil-courinho?currency=BRL&variant=44753039294702&utm_medium=cpc&utm_source=google&utm_campaign=Google%20Shopping&stkn=f6d2d4ec0c81&srsltid=AfmBOooE9I3vD3vtT4isXhDxhd9aCP-FdcKFX7KRhpu6DUK2ExxDIS30ZX8**Preço Site de Domínio Amplo 2**

RS 99,90

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Site:** Hobby Shoes**Produto:** Sandália Infantil Hobby Em Couro Legítimo Café**Descrição:** Anexo 2**Data/Hora Inclusão:** 05/03/2024 10:27:00**CNPJ:****Telefone:****Url:** <https://www.lojahobbysshoes.com.br/sandalia-infantil-hobby-em-couro-legitimo-cafe/>

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 18/01/2024 17:22:39

[Acessar a fonte aqui](#)



Página Inicial > Todos os produtos > Sandália Infantil Courinho



Passa o mouse sobre a foto para ampliar

Novo | 1568 Vendidas

Sandália Infantil Courinho

★★★★★ 5.0 (41 Avaliações)

(Cód. Item 37592823) | Disponível em estoque.

Vendida e enviada pela **Loja Bananinha**

Cor: Bege



Tamanho: 21



Descrição

Exclusividade

As possibilidades infantis mais procuradas da internet agora estão disponíveis para seu pequeno uso com bastante estilo. Nossa coleção exclusiva de calçados foi projetada para atender as necessidades dos pequenos, combinando estilo, qualidade e conforto.

Durabilidade

Nossas crônicas infantis inéditas destacam-se pela qualidade excepcional dos materiais utilizados em sua fabricação, garantindo durabilidade e resistência para enfrentar as aventuras do dia a dia.

Mega Conforto

Priorizamos o conforto e a maciez em cada par de

De R\$ 269,00

R\$ 177,90 33%

Preço:

Em até 12x de R\$ 18,03

100% de Garantia

Até 10% OFF no PIX

Entrega via Correios **Frete Grátis**
 Correios Envio para Curitiba, PR e Região

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

- | +

Parcela suas compras nas melhores bandeiras



Utilizamos cookies para melhorar nosso site e sua experiência de compra. Ao continuar navegando em nosso site, você está de acordo conforme nossa política quando a utilização de cookies.



sandália são ideais para acompanhar as

Anexo 2

Home Sobre nós Política de entrega Política de troca Devolução Faça conosco

Hobby®

O que você está procurando?



Toda a loja

Baby

Meninas

Meninos

Vale a Pena

Verão Kids

Página inicial > Meninos > Sandália infantil Hobby em Couro Legítimo Café

Sandália Infantil Hobby em Couro Legítimo Café - Café - 25

Cód.: HBI188

Marca: Hobby Shoes

♥ (0)

(1)

Preço original: R\$169,90

de R\$169,90 por

R\$99,90

Desconto de R\$70,00 (41%)

4x de R\$24,98 sem juros

1x de R\$99,90 sem juros

R\$99,90 no boleto

R\$99,90 com PIX

[Detalhes do parcelamento](#)

ÚLTIMA UNIDADE

COR: CAFÉ



TAM

20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	32	

1

ADICIONAR AO CARRINHO

[Comprar pelo WhatsApp](#)

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP

OK

♥ Curtir

● Avaliar

AVALIAÇÕES (1)

Claudia Rodrigues - 12/01/2024

★★★★★

Sandália bonita, parece ser de boa qualidade. Meu filho usou, antiaderencia funcionou.

Não usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o monitoramento descrito em nossa política. [Ver nossa política](#)

Ok, entendi!

Compartilhe

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.15-01PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços ° 2023.05.15-01
Pregão Eletrônico nº 2023.05.15-01PE
Validade da Ata de Registro: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, o Município de Itaitinga/CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, com sede de sua Prefeitura Municipal Av. Cel. Virgílio Távora nº 1710, Centro, CEP nº 61.880-000, Itaitinga/CE, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. Maria Goretti Frota Martins, aqui denominada de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2023.05.15-01PE, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2023.05.15-01PE, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços visando a confecção de fardamento escolar destinados aos alunos das diversas entidades de ensino da educação do município de Itaitinga/CE, tudo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2023.05.15-01PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

2.2. É vedado a subcontratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Educação, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, encontram-se elencados no Anexo III da presente Ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Competente, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do contrato para fins de pagamento.

6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2023.05.15-01PE**

O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NO USO DE SUAS FUNÇÕES, VEM CONVOCAR **MARK FARDAMENTOS LTDA**, PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.15-01PE**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DIVERSAS ENTIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, TUDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.15-01PE.

A empresa acima convocada deverá apresentar se no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contatos a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Itaitinga-Ce, 11 de Agosto de 2023.

Maria Goretti Frota Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO	
RECEBI EM: ____/____/____	RUBRICA: _____

ARETHA SYRRANY Assinado de forma digital
PEREIRA por ARETHA SYRRANY
NOGUEIRA:61099 NOGUEIRA:61099703360
703360 Data: 2023.08.11
13:08:56 -03'00'

6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a execução dos serviços eventualmente fora das especificações.

6.4. As solicitações serão feitas mediante ordem de serviço a ser emitida pela Secretaria.

6.5. Os serviços licitados poderão ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordens de compras, pela Secretaria Gestora, constando o local a serem executados os serviços, devendo a Contratada executar os serviços no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento de ordem de serviço.

6.6. Os serviços licitados poderão obedecer a um cronograma de execução a partir das características que se apresentam nos serviços discriminados na ordem de serviço pela administração, no local indicado na ordem de serviço.

6.7. Na execução do contrato, deverão ser utilizados materiais novos, de primeiro uso, de excelente qualidade, conforme especificações contidas neste anexo, devendo ser entregues no horário definido pela Administração, em especial, em dias e horários normais de expediente.

6.8. Os serviços deverão serem executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no neste anexo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

6.9. Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.10. Os serviços serão recebidos:

6.10.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos serviços.

6.10.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes na proposta apresentada.

6.11. Aceitas os serviços serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.

6.12. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação dos serviços, em um prazo não superior a 03 (três) dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente executado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. A execução dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contratos e posteriormente ordens de serviço, emitida pelo órgão solicitante, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada e o endereço.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para as aquisições, objeto da presente licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de serviço será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao Contratado, quando regularmente solicitados as aquisições pelo Município, na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordem de serviço expedida, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Contratado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a Contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Itaitinga.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) Executar os serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.
- b) Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, equipamentos em conformidade com as características detalhadas no Termo de Referência.
- h) Executar o contrato de acordo com as normas técnicas de segurança e legislação vigente, ficando sob a responsabilidade da contratada.
- i) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas técnicas e exigências especificadas no Edital e na Proposta da Contratada, a Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequado às supracitadas condições.
- j) Serão recusados pela administração os serviços em desconformidade com o presente termo, devendo a contratada providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias novos serviços sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital, sem qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município obriga-se a:

- a) Indicar o local em que deverá ser entregue os materiais.

- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- d) Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.
- e) Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo Município:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não assinar a ordem de serviço no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de serviço decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de serviço já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

13.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

14.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de serviço, por dia de atraso na execução dos serviços registrados solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ordem de serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços solicitados;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária consignada nos respectivo orçamento municipal vigente, em favor do órgão Contratante, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.3. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

17.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

17.5. O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.6. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Itaitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itaitinga-CE, 11 de Agosto de 2023.

Maria Goretti Frota Martins
Secretaria de Educação/Gerenciador
CONTRATANTE

ARETHA SYRRANY
PEREIRA
NOGUEIRA:61099703360

Assinado de forma digital por
ARETHA SYRRANY PEREIRA
NOGUEIRA:61099703360
Dados: 2023.08.11,13:10:52,-03'00'

Aretha Syrrany Pereira Nogueira
MARK FARDAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.15-01PE
DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

12 - Secretaria de Educação;

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/05/15-01PE

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: MARK FARDAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.280.984/0001-96

ENDEREÇO: R 12 (CJ JEREISSATI I), Nº 477, CEP: 61.900-270, MARACANAU/CE

TELEFONE: (85) 3371-4117

E-MAIL: markfardamentos@hotmail.com / markfardamentos2@gmail.com

REPRESENTANTE: Aretha Syrrany Pereira Nogueira

RG: 20082915380 SSP CE

CPF: 610.997.033-60

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4293-5

CONTA CORRENTE: 15741-4

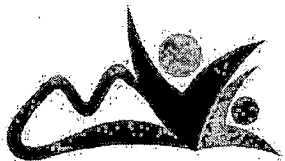
ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.05.15-01PE

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESA(S)
FORNECEDORA(S)

DATA: 11/08/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 2023.05.15-01, celebrada entre o Município de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico n° 2023.05.15-01PE.

Lote Único						
Item	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	R\$ VI. Unit.	R\$ VI. Total
01	CALÇA JEANS ADULTO: CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 100 ALGODÃO NA COR AZUL, BRAGUILHA COM PESPONTO ÚNICO A 3,0MM DA BORDA E DUPLO 4,0CM DA MESMA PARA CONTOURNO DA VISTA NA BITOLA DE ¼. TRAVETES NA CURVA VERTICAL E PARTE INFERIOR HORIZONTAL, NO INÍCIO DO GANCHO NA BITOLA DE 1/4. ZÍPER DE METAL NA COR DO TECIDO. CÓS PASSANTE NORMAL RETO COM LARGURAS DE 3,5CM PESPONTO ÚNICO DAS BORDAS, PONTA EMBUTIDA E REBATIDA. CASEADO TIPO OLHO E BOTÃO DE METAL CINCO PASSANTES COM 5,5CM DE COMPRIMENTO POR 1,0CM DE LARGURA COM PESPONTOS DUPLOS, TODOS TRAVETADOS NAS EXTREMIDADES. BOLSO RELÓGIO COM PESPONTO DUPLO NA BITOLA 1/4. TRAVETES NAS EXTREMIDADES. DOIS BOLSOS NORMAIS REBATIDOS COM PESPONTOS DUPLOS NA BITOLA DE 1/4. COSTAS DOIS BOLSOS REBATIDOS COM PESPONTO DUPLOS NA BITOLA 1/4. ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8,0 CM LARGURA POR 5,0 CM DE ALTURA. CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	PRÓPRIA	Unid.	7.131	R\$ 93,00	R\$ 663.183,00
02	CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA: GRAMATURA DA MALHA COM 200G/M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. MANGA RAGLAN NA COR AZUL ROYAL EM TECIDO PIQUET COMPOSIÇÃO 50 ALGODÃO E 50 POLIÉSTER COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. GRAMATURA 200G/M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. GOLA RETILÍNEA 100 POLIÉSTER PERSONALIZADA NA COR AZUL ROYAL COM A PALAVRA ITAITINGA EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR BRANCA. COM DOIS BOTÕES NA TAPETA NA COR BRANCA COM DOIS FUIROS. MANGAS: PUNHO RETILÍNEO 100 POLIÉSTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA NA COR AZUL ROYAL BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. COSTAS: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 22CM DE LARGURA POR 18CM DE ALTURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADA COM BORDADO	PRÓPRIA	Unid.	14.262	R\$ 67,55	R\$ 963.398,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

— Construindo novos caminhos —

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
FLS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA MEDINDO 8,0CM DE LARGURA POR 5,0CM DE ALTURA. TAMANHOS 06,08,10,12,14,16 E PP, P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM, DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.					
03	CONJUNTO INFANTIL UNISSEX COMPOSTO POR CAMISETA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA COMPOSIÇÃO 50 ALGODÃO E 50 POLIÉSTER, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. VIÉS NA COR AZUL ROYAL COM 10MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 3 COSTURAS. ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8,0 CM LARGURA POR 5,0 CM DE ALTURA. CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 22 CM DE LARGURA POR 18 CM DE ALTURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS. SHORT TECIDO EM HELANCA COMPOSIÇÃO 100 POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA 260G/M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5 PARA MAIS OU PARA MENOS. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8,0CM DE LARGURA POR 5,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10, 12, CONFORME LAYOUT. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO, PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	PROPRIA	Conj.	4.636	R\$ 69,50	2318 = R\$ 161.102,00
04	CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA UNISSEX COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM SHORT: CAMISETA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA COMPOSIÇÃO 50 ALGODÃO E 50 POLIÉSTER, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. VIÉS NA COR AZUL ROYAL COM 10MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 3 COSTURAS. ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8,0 CM LARGURA POR 5,0 CM DE ALTURA. CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 22 CM DE LARGURA POR 18 CM DE ALTURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS. SHORT TECIDO EM HELANCA COMPOSIÇÃO 100 POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA 260G/M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5 PARA MAIS OU PARA MENOS. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8,0CM DE LARGURA POR 5,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA TAMANHOS: PP,P,M,G E GG. CONFORME LAYOUT. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	PROPRIA	Conj.	7.131	R\$ 71,45	R\$ 322.202,00
05	SANDÁLIA EM COURO: CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMINADO SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPOSTA EM TÊXTIL DEVIDAMENTE RECORTADA EM FORMATO RETANGULAR COM PLENO AJUSTE A CORREIA, NA	ORTOPASSO	Par	2.318	R\$ 92,00	R\$ 509.509,95
						R\$ 213.256,00

	PARTE DE TRÁS DA CORREIA DA SANDÁLIA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, PALMILHA EM PLANTEX, ESPUMA, LAMIN SINT, SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE CONFORME LAYOUT. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. APRESENTAR LAUDO DETERMINANDO A RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA SOLA/SOLADO A 90° CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15322:2006 DA SANDÁLIA PRONTA. O ENSAIO CONSISTE EM DETERMINAR A RESISTÊNCIA FINAL DA COLAGEM ENTRE SUBSTRATOS DO CALÇADO PRONTO SOLA X CABEDAL, SOLA X ENTRESSOLA, ENTRESSOLA X CABEDAL E OUTROS EM ANGULOS DE SEPARAÇÃO DE 90°					
06	TÊNIS VULCANIZADO. CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100 ALGODÃO 22G/M², DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DEGÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100 POLIÉSTER-TRAÇÃO 413N- FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60, 151 LATÃO FECHADOS SOB PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA. COSTURA: NYLON40 BRANCA- FRICÇÃO 2.500KG/F. PALMILHA: E.V.A BRANCO 3MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OUCACHAREL D33. SOLA: SOLADO MARRON/CAFÉ 200. DE ABRASÃO, DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA: BORRACHA BASE A SSRB 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO DO PETRÓLEO BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ BRASÃO 280- LARGURA 30MM E ESPESSURA 2MM.	VULCAMAIS	Par	7.131	R\$ 128,00	R\$ 912.768,00
07	MEIA COLEGIAL: MEIA CANO MÉDIO, COMPOSIÇÃO SENDO 80 ALGODÃO, 15 POLIAMIDA, 05 ELASTANO, COM A LOGO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADA. MEDINDO 5,5CM X 5,5CM	APOLLO	Par	7.131	R\$ 15,65	R\$ 111.600,15
Valor Global: R\$ R\$ 3.695.917,20 (Três Milhões e Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos)						

Itaitinga-CE, 11 de Agosto de 2023.

ARETHA SYRRANY
PEREIRA
NOGUEIRA:61099703360

Assinado de forma digital por
ARETHA SYRRANY PEREIRA
NOGUEIRA:61099703360
Dados: 2023.08.11 13:12:13 -03'00'

Maria Goretti Frota Martins
Secretaria de Educação/Gerenciador
CONTRATANTE

Aretha Syrrany Pereira Nogueira
MARK FARDAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADA NA COR AZUL ROYAL, COM A PALAVRA ITAITINGA EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR BRANCA.

DOIS BOTÕES NA TAPETA COM DOIS FUIROS NA COR BRANCA.

ETIQUETA EM TECIDO TAPETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS.

IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA, NAS CORES ORIGINAIS. MEDINDO 22CM LARGURA POR 18CM ALTURA

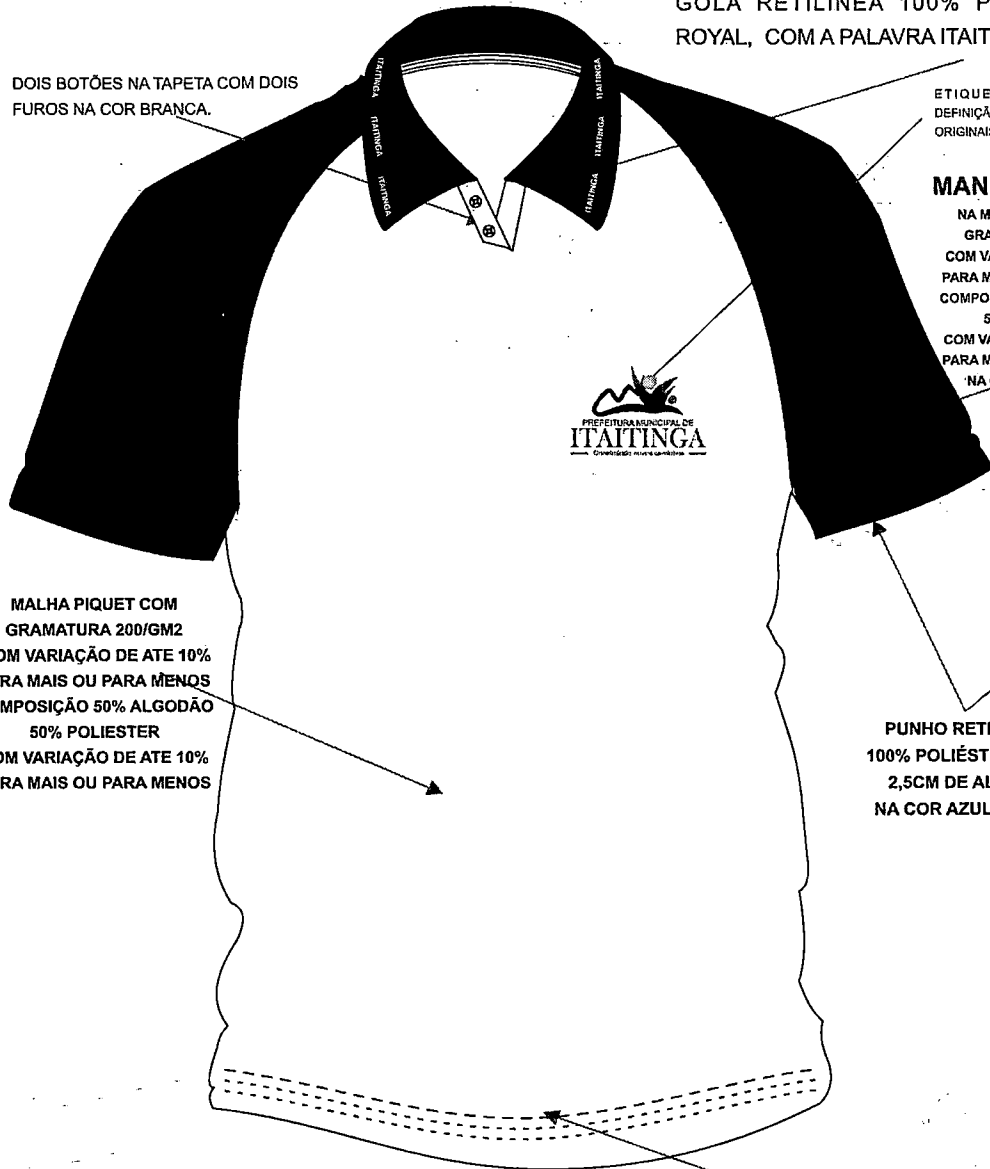
MANGA RAGLAN

NA MALHA PIQUET COM GRAMATURA 200/GM2 COM VARIÇÃO DE ATE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER COM VARIÇÃO DE ATE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NA COR AZUL ROYAL

PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER. COM 2,5CM DE ALTURA NA COR AZUL ROYAL

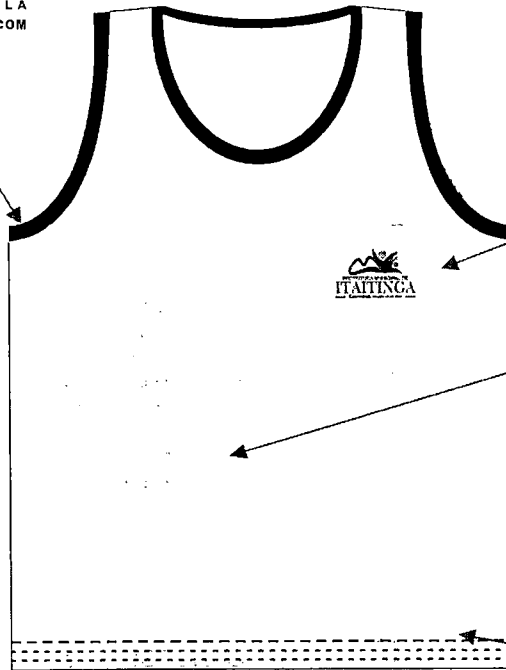
BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.

MALHA PIQUET COM GRAMATURA 200/GM2 COM VARIÇÃO DE ATE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER COM VARIÇÃO DE ATE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS



CONJUNTO INFANTIL MASCULINO

VIÉS NA COR AZUL ROYAL COM 10mm NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS.



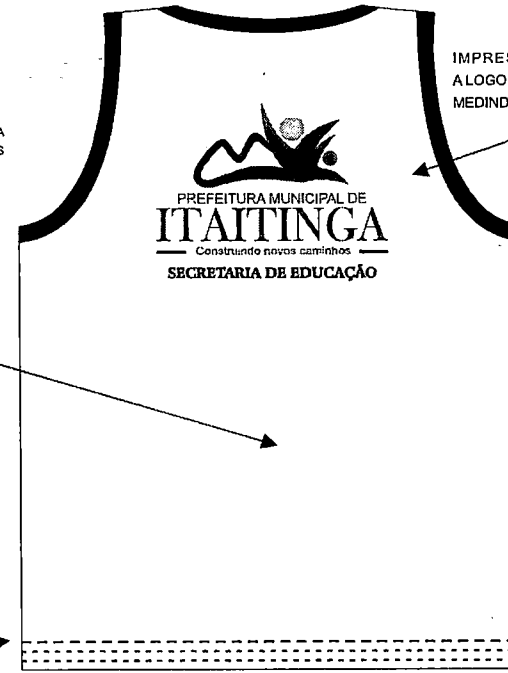
ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS.



MALHA PIQUET COM GRAMATURA 200/GM2 COM VARIÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER COM VARIÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS

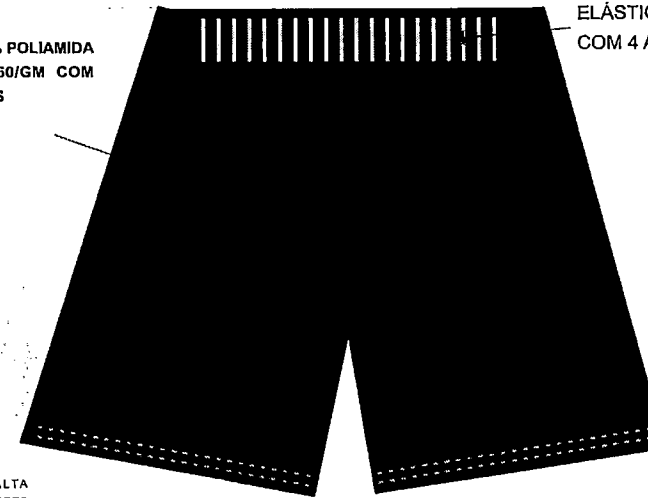
COM 3 COSTURAS.

IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA, NAS CORES ORIGINAIS. MEDINDO 22CM LARGURA POR 18CM ALTURA



SHORT TECIDO EM HELANCA COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA 260/GM COM VARIÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PRA MENOS

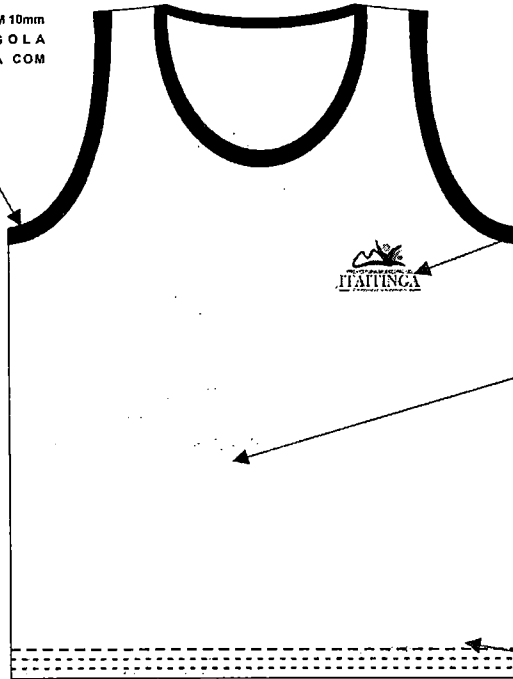
ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS.



ELÁSTICO DE 40mm REBATIDO COM 4 AGULHAS.

CONJUNTO INFANTIL FEMININO

VIÉS NA COR AZUL ROYAL COM 10mm NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS.



ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS.



MALHA PIQUET COM GRAMATURA 200/GM2 COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS

COM 3 COSTURAS.

IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA, NAS CORES ORIGINAIS. MEDINDO 22CM LARGURA POR 18CM ALTURA

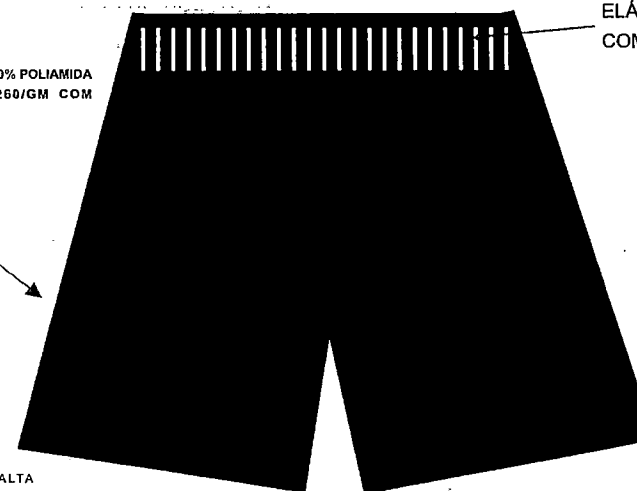


SHORT SAIA TECIDO EM HELANCA COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA 260/GM COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS

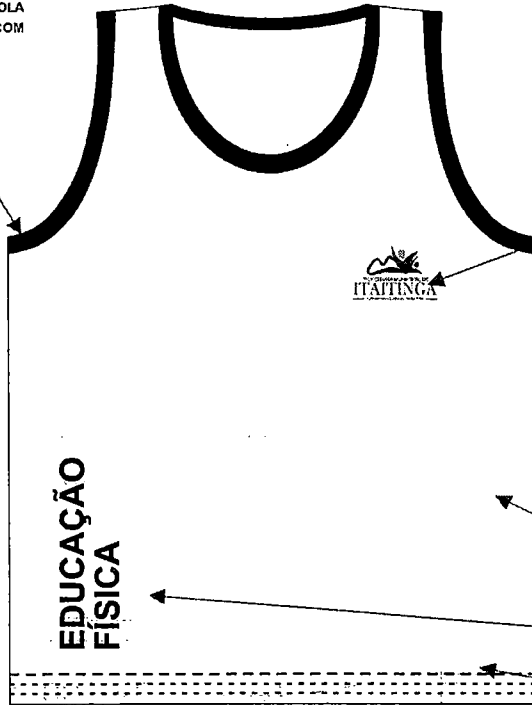


ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS.

ELÁSTICO DE 40mm REBATIDO COM 4 AGULHAS.



VIÉS NA COR AZUL ROYAL COM 10mm NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS.



ETIQUETA EM TECIDO TAFETA BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS.



MALHA PIQUET COM GRAMATURA 200/GM2 COM VARIÇÃO DE ATE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER COM VARIÇÃO DE ATE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS

IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA COM NOME EDUCAÇÃO FÍSICA NA COR AZUL ROYAL.

COM 3 COSTURAS.

IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA, NAS CORES ORIGINAIS. MEDINDO 22CM LARGURA POR 18CM ALTURA



IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA COM NOME EDUCAÇÃO FÍSICA NA COR BRANCA.



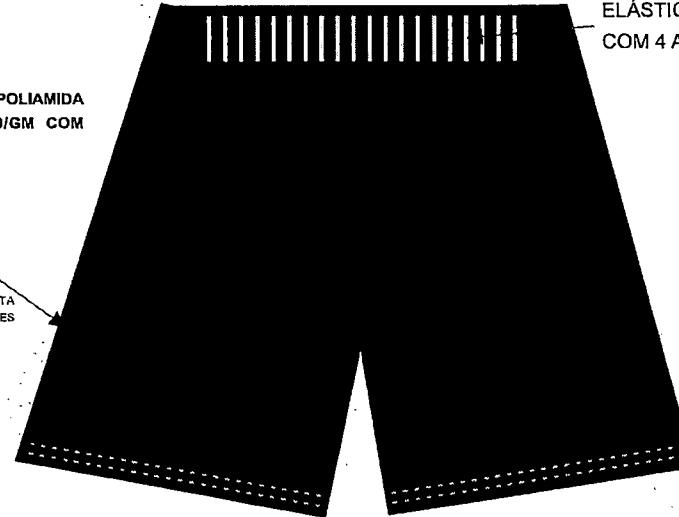
ELÁSTICO DE 40mm REBATIDO COM 4 AGULHAS.

SHORT TECIDO EM HELANCA COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA 260/GM COM VARIÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PRA MENOS

ETIQUETA EM TECIDO TAFETA BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS.



ELÁSTICO DE 40mm REBATIDO COM 4 AGULHAS.



CASEADO TIPO OLHO E BOTÃO DE METAL.

CINCO PASSANTES COM 5,5 CM DE COMPRIMENTO POR 1,0 CM DE LARGURA COM PESPONTOS DUPLOS, TODOS TRAVETADOS NAS EXTREMIDADES.

BOLSO RELÓGIO COM PESPONTO DUPLO NA BITOLA 1/4. TRAVETES NAS EXTREMIDADES.

DOIS BOLSOS NORMAIS REBATIDOS COM PESPONTOS DUPLOS NA BITOLA DE 1/4.

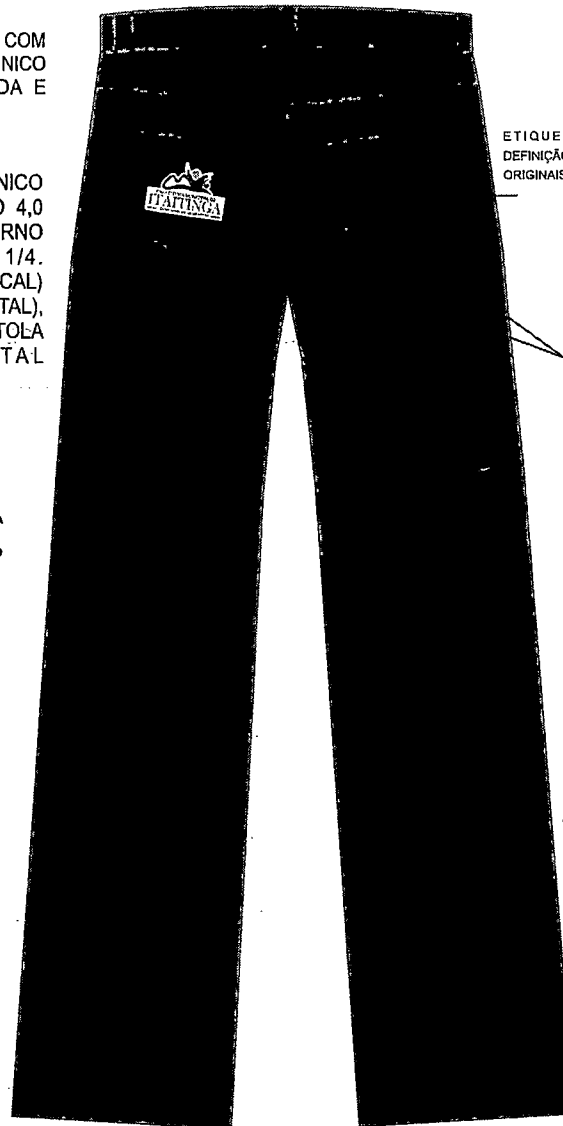
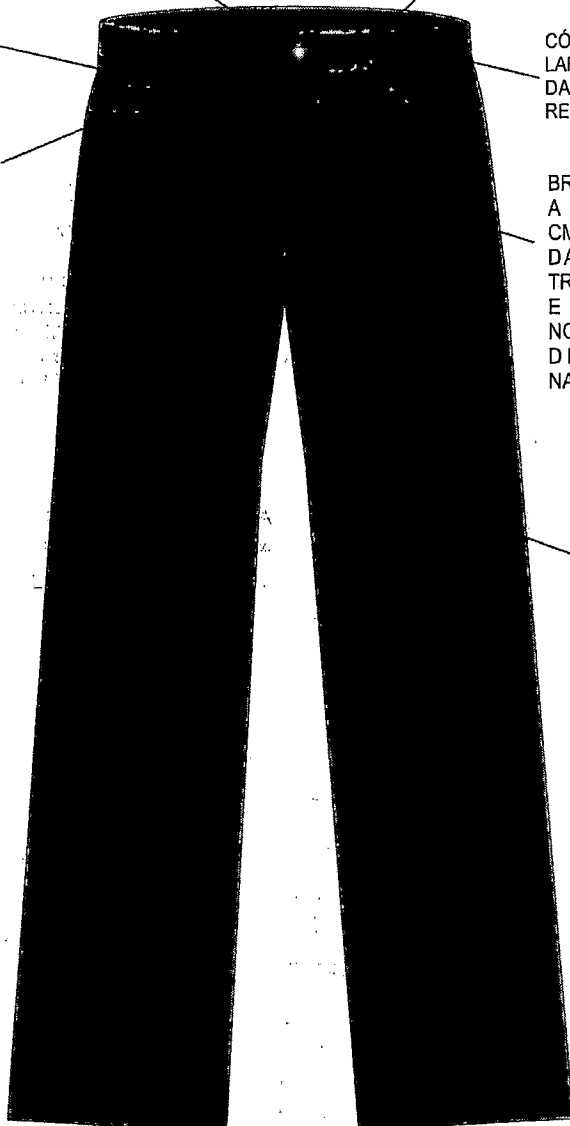
CÓS PASSANTE NORMAL RETO COM LARGURA DE 3,5 CM PESPONTO ÚNICO DAS BORDAS, PONTA EMBUTIDA E REBATIDA.

BRAGUILHA COM PESPONTO ÚNICO A 3,0MM DA BORDA E DUPLO 4,0 CM DA MESMA PARA CONTOURNO DA VISTA NA BITOLA DE 1/4. TRAVETES NA CURVA (VERTICAL) E PARTE INFERIOR (HORIZONTAL), NO INICIO DO GANCHO NA BITOLA DE 1/4. ZÍPER DE METAL NA COR TECIDO.

CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO NA COR AZUL.

ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS.

DOIS BOLSOS REBATIDOS COM PESPONTOS DUPLOS NA BITOLA DE 1/4.



MEIA



MEIA-COLEGIAL: MEIA CANO MÉDIO, COMPOSIÇÃO SENDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 05% ELASTANO , COM A LOGO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADA. MEDINDO 5,5CM X 5,5CM.



SANDÁLIA EM COURO: CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMINADO SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPOSTA EM TÊXTEL DEVIDAMENTE RECORTADA EM FORMATO RETANGULAR COM PLENO AJUSTE A CORREIA, NA PARTE DE TRÁS DA CORREIA DA SANDÁLIA E NA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM COURO COM IMPRESSÃO DIGITAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, PALMILHA EM PLANTEX, ESPUMA, LAMIN. SINT, SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE CONFORME LAYOUT. (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). APRESENTAR LAUDO DETERMINANDO A RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA SOLA/SOLADO A 90° CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15322:2006 DA SANDÁLIA PRONTA. O ENSAIO CONSISTE EM DETERMINAR A RESISTÊNCIA FINAL DA COLAGEM ENTRE SUBSTRATOS DO CALÇADO PRONTO (SOLA X CABEDAL, SOLA X ENTRESSOLA, ENTRESSOLA X CABEDAL E OUTROS) EM ANGULOS DE SEPARAÇÃO DE 90°.



TÊNIS VULCANIZADO: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100%
ALGODÃO 22G/M², DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DEGÁSPEA E LINGUETA,
ATACADOR/CADARÇO: BRANCO. 100% POLIÉSTER- TRAÇÃO 413N- FRICÇÃO 5000 GIROS,
ILHÓS: 135/60, 151 LATÃO FECHADOS SOB PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS
DEVERA CONTER UMA IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES
PADRÃO, **LINHA COSTURA:** NYLON40 BRANCA- FRICÇÃO 2.500KG/F: **PALMILHA:** E.V.A BRANCO
3MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OUCACHAREL D33, SOLA: SOLADO MARRON/CAFÉ
200 DE ABRASÃO, DESENHO FORMATO DE ONDA, **VIRA:** BORRACHA BASE A SSRB 1502 E 1507
TEM: BR45. OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR
DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ BRASÃO 280- LARGURA 30MM E
ESPESSURA 2MM. CONFORME LAYOUT.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLAR - MÉDIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	BANCO DE PREÇOS		ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE	V. MÉDIO	V. TOTAL
				PREÇO 01	PREÇO 02			
				V. UNT.	V. UNT.	V. UNT.	V. UNT.	
1	CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA: GRAMATURA DA MALHA COM 200G/M² COM VARIÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. MANGA RAGLAN NA COR AZUL ROYAL EM TECIDO PIQUET COMPOSIÇÃO 50 ALGODÃO E 50 POLIÉSTER COM VARIÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. GRAMATURA 200G/M² COM VARIÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. GOLA RETILÍNEA 100 POLIÉSTER PERSONALIZADA NA COR AZUL ROYAL COM A PALAVRA ITAITINGA EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR BRANCA. COM DOIS BOTÕES NA TAPETA NA COR BRANCA COM DOIS FUROS. MANGAS: PUNHO RETILÍNEO 100 POLIÉSTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA NA COR AZUL ROYAL. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. COSTAS: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 22CM DE LARGURA POR 18CM DE ALTURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA MEDINDO 8,0CM DE LARGURA POR 5,0CM DE ALTURA. TAMANHOS 06,08,10,12,14,16 E PP, P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM, DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	UND.	7131	R\$ 70,00	R\$ 68,67	R\$ 67,55	R\$ 68,74	R\$ 490.184,94
2	CONJUNTO INFANTIL UNISSEX COMPOSTO POR CAMISETA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA COMPOSIÇÃO 50 ALGODÃO E 50 POLIÉSTER, COM VARIÇÃO DE ATÉ 10 PARA MAIS OU PARA MENOS. VIÉS NA COR AZUL ROYAL COM 10MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS. ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8,0 CM LARGURA POR 5,0 CM DE ALTURA. CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 22 CM DE LARGURA POR 18 CM DE ALTURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS. SHORT TECIDO EM HELANCA COMPOSIÇÃO 100 POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA 260G/M² COM VARIÇÃO DE ATÉ 5 PARA MAIS OU PARA MENOS. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8,0CM DE LARGURA POR 5,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10, 12. CONFORME LAYOUT. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	CONJ.	2318	R\$ 76,66	R\$ 89,60	R\$ 69,50	R\$ 78,59	R\$ 182.171,62
3	SANDÁLIA EM COURO: CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMINADO SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPOSTA EM TÊXTIL DEVIDAMENTE RECORTADA EM FORMATO RETANGULAR COM PLENO AJUSTE A CORREIA, NA PARTE DE TRÁS DA CORREIA DA SANDÁLIA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, PALMILHA EM PLANTEX, ESPUMA, LAMIN SINT, SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE CONFORME LAYOUT. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. APRESENTAR LAUDO DETERMINANDO A RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA SOLA/SOLADO A 90° CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15322:2006 DA SANDÁLIA PRONTA. O ENSAIO CONSISTE EM DETERMINAR A RESISTÊNCIA FINAL DA COLAGEM ENTRE SUBSTRATOS DO CALÇADO PRONTO SOLA X CABEDAL, SOLA X ENTRESSOLA, ENTRESSOLA X CABEDAL E OUTROS EM ANGULOS DE SEPARAÇÃO DE 90°	PAR.	1159	R\$ 177,90	R\$ 99,90	R\$ 92,00	R\$ 123,27	R\$ 142.869,93


Xislene Rita da S. Araújo
Diretora de Compras
Prefeitura Mun. de Balsas